

Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1250

Telefone: (085) 611-0522 (PABX) - Sobral-Ceará

LEI Nº 012/93

Autoriza doação de 01 (um) terreno à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

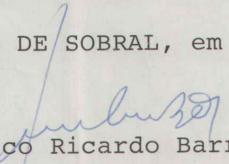
Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sobral autorizado a doar à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, com sede à Rua Teresa Cristina, nº 675 - Centro - Fortaleza, Ce., - CGC-07836612/0001-86 - 01 (um) terreno pertencente ao patrimônio Municipal, localizado no Bairro Coração de Jesus, no triângulo formado pela linha férrea, medindo 300m² (trezentos metros quadrados), com frente para a Rua Cesarina Lopes Barreto, a Sudoeste; limitado, a Noroeste, pela linha férrea na direção de Camocim; a Sudoeste, pela linha férrea procedente de Fortaleza com direção a Camocim: e fundos para o terreno da Municipalidade.

Parágrafo Único - Fica estabelecido que no prazo de 12 (doze) meses, não sendo edificada a obra em referência, o imóvel voltará automaticamente ao Patrimônio Municipal, sem qualquer direito de indenização para a referida Igreja.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 21 de junho de 1993.


Francisco Ricardo Barreto Dias
Prefeito Municipal

Governo Municipal